



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 205, de 11 de maio de 2020** - Dispõe sobre suspensão de licença para atendimento de interesse particular concedida a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 205, DE 11 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre **SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA,

**CONSIDERANDO** o requerimento de retorno às atividades funcionais do Servidor **CELIO ROBERTO DA CRUZ LIMA**, protocolado sob o nº 66/2020 na data 07/04/2020, antes do término do período concedido de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a Licença para Atendimento de Interesse Particular concedida ao servidor público municipal **CELIO ROBERTO DA CRUZ LIMA**, Matrícula Nº. 1307, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**.

**Parágrafo único.** O referido servidor deve retornar imediatamente ao exercício das atividades funcionais, no Hospital Municipal Jonas Ferreira da Silva, onde se encontrava lotada à época da concessão da licença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **06/05/2020**, data em que o servidor retornou as suas atividades funcionais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 11 de maio de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RQXAFV0HHYI222XXAJFMKQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.